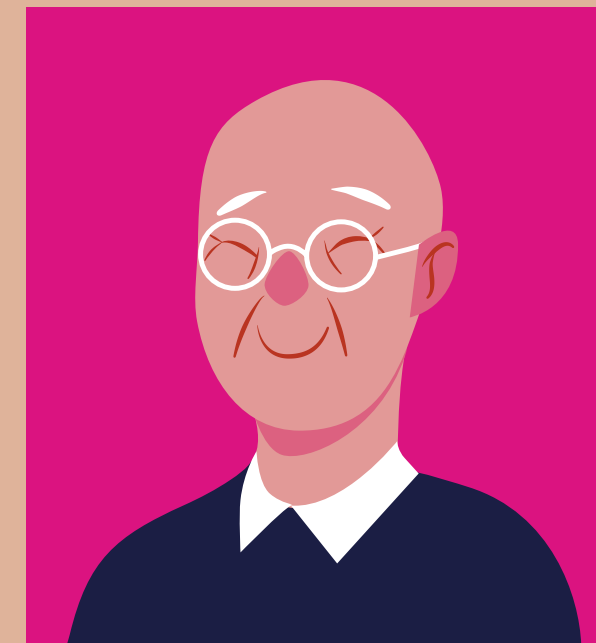
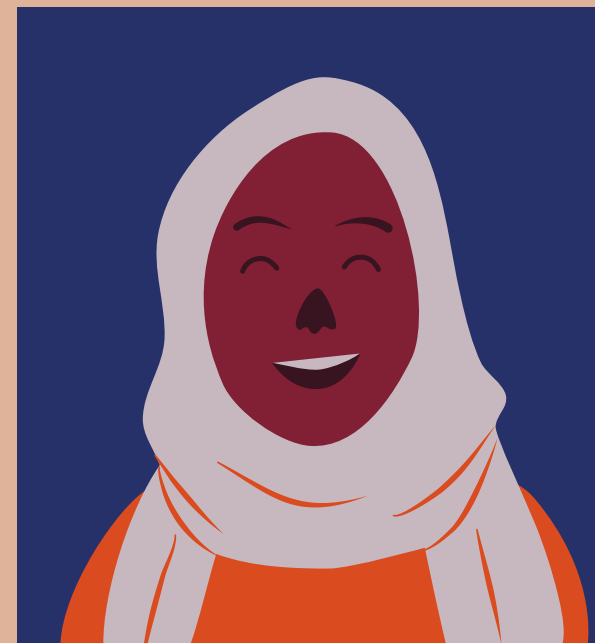
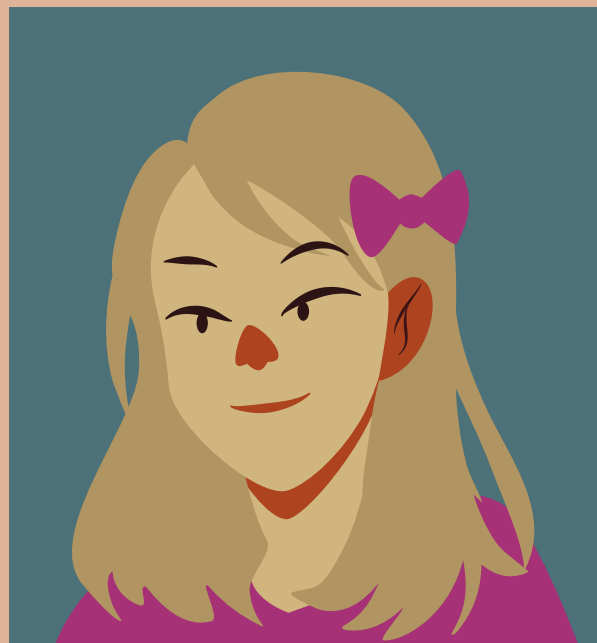
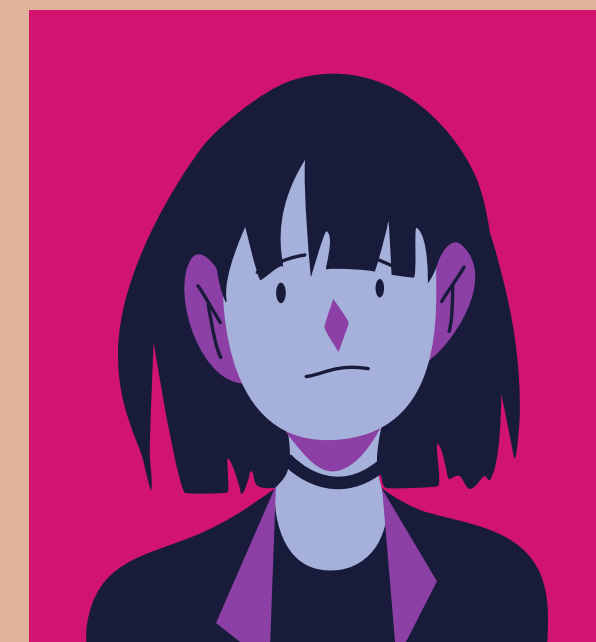
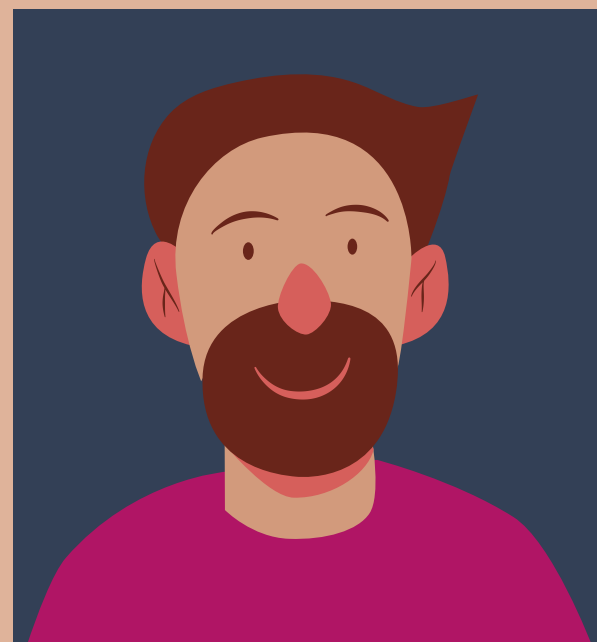




Audiência Pública

PL 38 de 2026 e preservação do patrimônio cultural





O que é Patrimônio Cultural?

Patrimônio Cultural é todo e qualquer bem móvel ou imóvel, práticas e saberes que constroem e identidade de um povo, comunidade, cidade ou país.





Quais são os tipos de Patrimônio Cultural?

Material

São todos os bens móveis e imóveis
que fazem parte da trajetória
histórica e formação das identidades
de uma localidade.

Imaterial

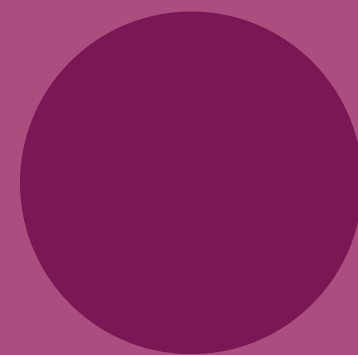
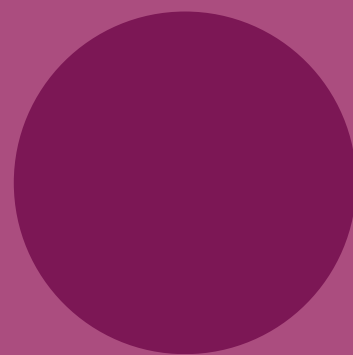
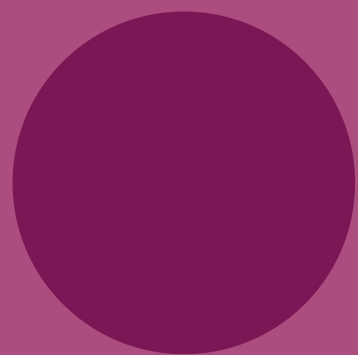
São formados pelo conjunto de
práticas e saberes de determinada
localidade, que normalmente são
transmitidas através da História
Oral e/ou através das gerações.



A política de Patrimônio no Brasil

A política de patrimônio no Brasil começa de forma efetiva durante o Governo Vargas, em 1937, com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que seria chefiado por Mário de Andrade.

Nesse contexto, o objetivo de Mário de Andrade era encontrar no Patrimônio Nacional elementos que fundamentassem a identidade brasileira de acordo com os ideais daquele período.



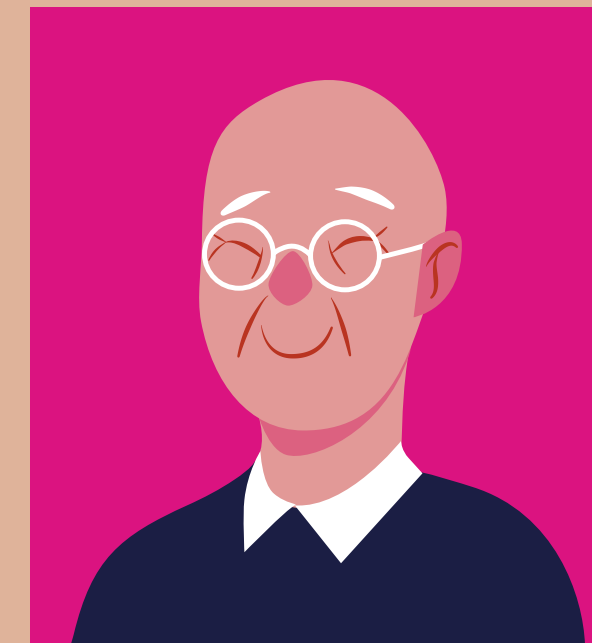
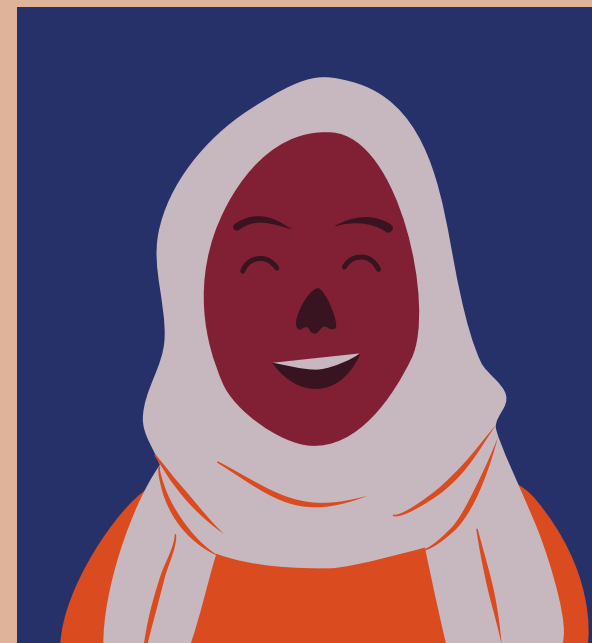
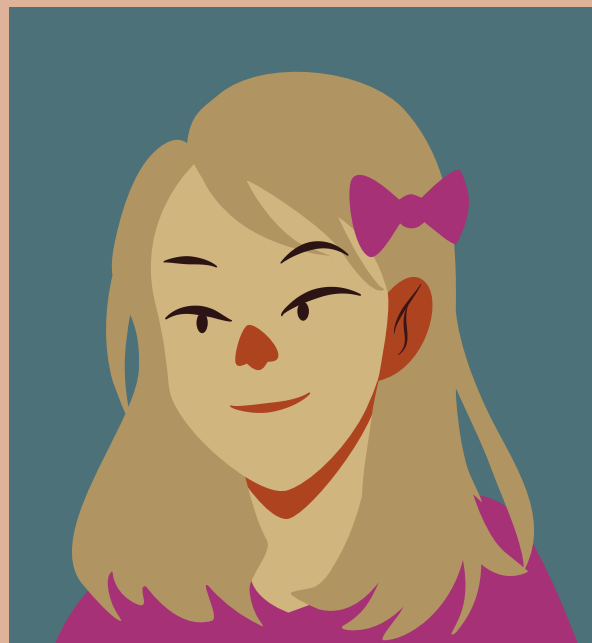
A Política de Patrimônio no Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Criado em 1968 através da Lei Estadual 10.247/1968, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo foi uma resposta ao movimento de intelectuais, historiadores, arquitetos e geógrafos contra o processo acelerado de destruição do patrimônio histórico do Estado.

A Política de Patrimônio no Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

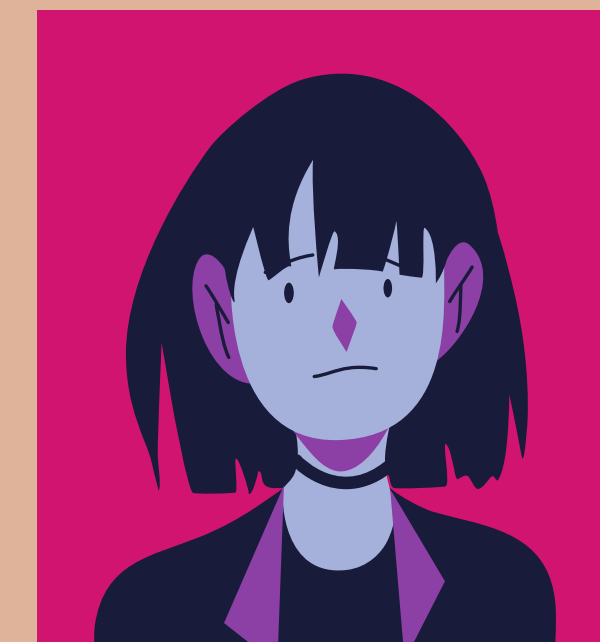
Na década de 1970, deu ênfase na preservação do patrimônio colonial paulista, mas também teve iniciativas inovadoras como o tombamento da Serra do Mar.

A partir de 1980, o Conselho amplia o escopo de preservação, com a criação de corpo técnico formado por historiadores, geógrafos e arquitetos, levando à preservação de bairros, patrimônio industrial e conjuntos urbanos no interior.



A Transformação da visão sobre Patrimônio no Brasil

Acompanham toda a discussão que ocorria no mundo todo, a visão sobre o que é Patrimônio, o que e como deveria ser preservado ganha novas perspectivas.



Etapas da transformação.

1970-1980

A criação do Centro Nacional de Referência Cultural durante a gestão de Aloísio Magalhães - sai o conceito "patrimônio histórico" e é adotado o conceito "bens culturais"

Constituição de 1988

Através do Artigo 216 é feita a ruptura completa em relação ao modelo antigo, tornando "bens culturais brasileiros" o ponto de referência de toda a legislação de patrimônio e memória no país.

Decreto nº 3.551/2000

Decreto que regulamentou o registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial

Século XXI

Reconhecimento do multiculturalismo brasileiro, das memórias de grupos vulnerabilizados, de minorias étnicas e dos patrimônios da classe trabalhadora e industrial, além das preservação dos "patrimônios de memórias difíceis".

As políticas municipais de preservação.

As políticas municipais de preservação do patrimônio cultural são produto direto do processo de redemocratização e da construção de um modelo de gestão pautado pela participação popular, conforme as definições da Constituição de 1988.

Na região, muitas leis de proteção ao patrimônio foram criadas a partir dos anos 1990, principalmente no caso das cidades maiores que passaram por um intenso processo de transformação urbana e expansão da exploração imobiliária.

Quais são os limites de leis/ Órgãos de preservação do patrimônio?

Respeito ao direito de
propriedade

O tombamento não significa
a perda da posse da
propriedade do indivíduo que
é dono de determinado
patrimônio móvel ou imóvel.

Não pode censurar/cercear
instituições culturais

Instâncias de preservação do
patrimônio não podem determinar
condutas que resultem na censura
ou ingerência sobre as práticas
próprias daquelas instituições,
como Museus, Teatros e Bibliotecas

Não pode determinar o
apagamento

Os conselhos, leis e órgãos
de patrimônio não podem
impor práticas de
silenciamento ou apagamento
de monumentos e práticas de
nenhum grupo social sob sua
jurisdição, principalmente,
grupos sociais minoritários ou
marginalizados.

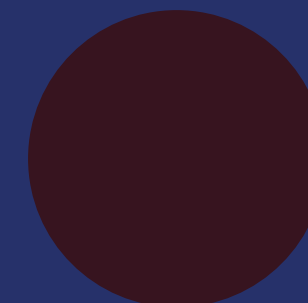
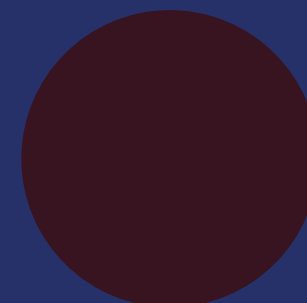
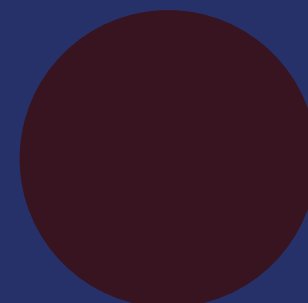
O caso de Salto

A legislação que versa sobre a proteção do Patrimônio Cultural de Salto foi criada em 2014 através da LEI Nº 3.248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 e regulamentada através do DECRETO Nº 364, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Apesar das mudanças que foram realizadas através de leis aprovadas posteriormente reorganizando a formação do COMDEPAC, ainda é a legislação vigente quanto aos mecanismos de preservação do patrimônio local.

O Projeto de Lei 38

- projeto de Lei nº 38 elaborado pelo vereador Michel Oliveira reestrutura a legislação já existente, organizando tanto a Lei quanto o Decreto em um único texto, tornando mais objetivo o processo de preservação.

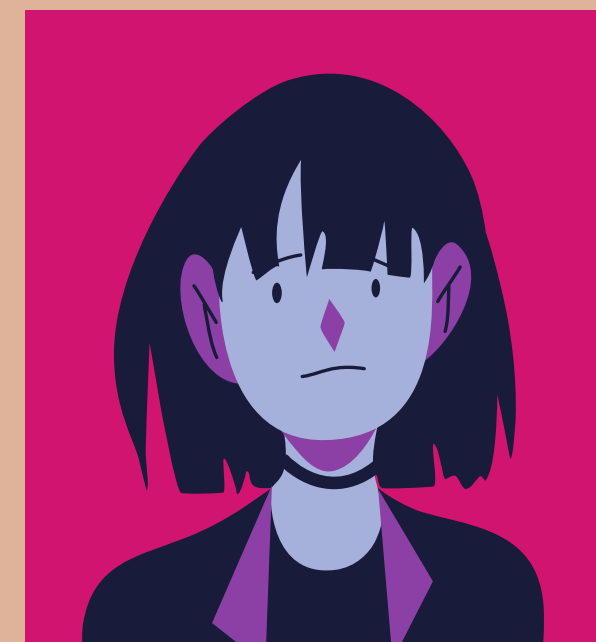
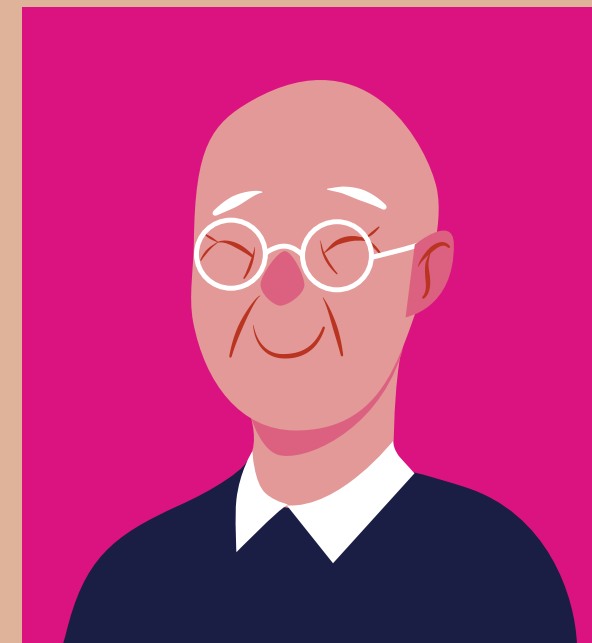
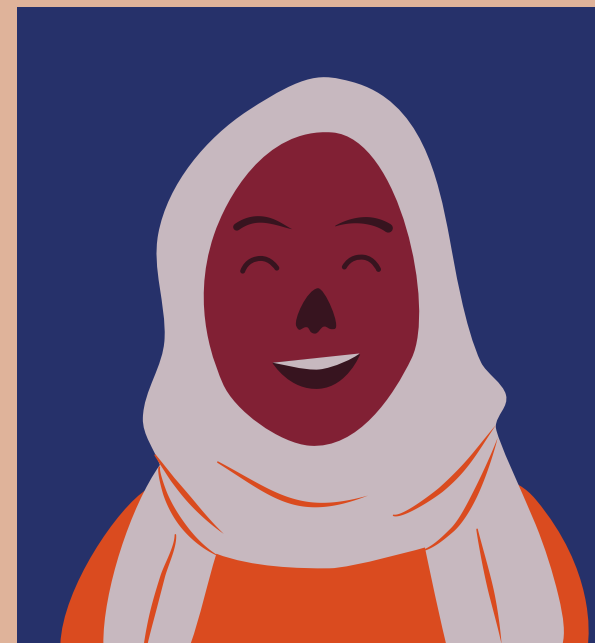
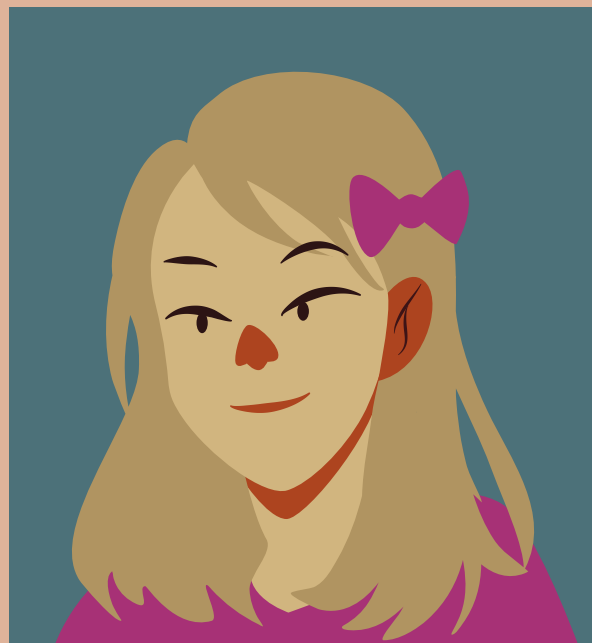


Questões de ordem!

Toda discussão em torno do Patrimônio tem que ser coletiva.

A legislação saltense precisa ser fortalecida com um modelo de ação deliberativo e que não dependa da vontade do ocupante dos cargos políticos daquele momento.

Estabelecer diretrizes claras quando às formas de proteção, difusão e, também, fomento para preservação do Patrimônio Cultural da cidade.



Obrigado!

Larissa Santa Rosa

Graduada em História (UNESP)

Pós - Graduanda em Patrimônio Cultural
(CEFET - RJ)

Rafael José Barbi

Graduado em História (UNISO)

Mestre em História (UNIFESP)

Doutorando em História (UNIFESP)